



ORE

RELATÓRIO DA OUVIDORIA

Regional Eleitoral do Espírito Santo

Janeiro a Março de 2020



OUVIDORIA
TRE-ES



Relatório da Ouvidoria
Regional Eleitoral do
Espírito Santo - ORE
Janeiro a Março de 2020



**OUVIDORIA
TRE-ES**



**RELATÓRIO DA OUVIDORIA REGIONAL ELEITORAL DO
ESPÍRITO SANTO – ORE**

PERÍODO JANEIRO A MARÇO DE 2020

VITÓRIA – ES



OUVIDORIA REGIONAL ELEITORAL DO TRE/ES

Desembargador Samuel Meira Brasil Júnior

Presidente do TRE/ES

Ubiratan Almeida Azevedo

Juiz Ouvidor

Cláudio Marques da Silva

Assistente da Ouvidoria

Andréia Dalapícola Athaides

Atendente da Ouvidoria

Miriam Silva Costa de Oliveira

Atendente da Ouvidoria

Luana Mara Vidigal Cardoso

Estagiária da Ouvidoria

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	5
2. OBJETIVO	6
3. MEIOS DE ACESSO À OUVIDORIA	6
4. ATENDIMENTOS DA OUVIDORIA – JANEIRO A MARÇO DE 2020	7
4.1 ATENDIMENTOS COM BASE NA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO (LEI Nº 12.527/2011)	8
5. ATENDIMENTOS FEITOS PELO 0800 – JANEIRO A MARÇO DE 2020	9
5.1 ATENDIMENTOS DO MÊS DE JANEIRO	11
5.2 ATENDIMENTOS DO MÊS FEVEREIRO	12
5.3 ATENDIMENTOS DO MÊS DE MARÇO	13
6. PERFIL DOS MANIFESTANTES	14
7. TRAMITAÇÃO – PERÍODO JANEIRO A MARÇO DE 2020	15
8. ORIGEM DAS MANIFESTAÇÕES – PERÍODO JANEIRO A MARÇO	16
9. CIDADES DE ORIGEM DAS MANIFESTAÇÕES	17
10. OCORRÊNCIAS VERIFICADAS – PERÍODO JANEIRO A MARÇO	19
11. MÉDIA DIÁRIA DAS MANIFESTAÇÕES	20
12. TEMPO MÉDIO DE RESPOSTA	21
13. CASOS SELECIONADOS – JANEIRO A MARÇO DE 2020	22
14. CONSIDERAÇÕES FINAIS	38

INTRODUÇÃO

Em atendimento à Resolução TRE/ES nº 147/2010, que dispõe sobre a criação da Ouvidoria da Justiça Eleitoral do Espírito Santo, elabora-se o presente relatório, de forma a propiciar uma análise por essa Egrégia Presidência.

O relatório do 1º trimestre do 11º ano da Ouvidoria do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Espírito Santo tem como objetivo informar os desempenhos da Unidade e da Instituição como um todo, com relação às expectativas do cidadão, durante o período de 01.01.2020 a 31.03.2020.

Espera-se, com o presente relatório, auxiliar e possibilitar um planejamento institucional mais direcionado, bem como que os dados apresentados possam contribuir para a consecução do princípio constitucional de eficiência nos serviços públicos.

Para tanto, procura-se destacar as questões relativas às reclamações e às denúncias, pela importância dos assuntos, bem assim as mensagens de agradecimento e elogios. Importante esclarecer que as denúncias institucionais são recebidas somente pela Ouvidoria e, após análise, são encaminhadas aos setores competentes e acompanhadas até a consecução das soluções.

Entende-se que a missão da Ouvidoria é servir de canal de comunicação direta entre o cidadão e o Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, com vistas a orientar, transmitir informações e colaborar no aprimoramento das atividades desenvolvidas pelo Tribunal, bem como promover a articulação com outros órgãos da Administração Pública, para o eficaz atendimento das demandas acerca dos serviços prestados pela Justiça Eleitoral, além de representar os interesses do cidadão dentro da Instituição.



2. OBJETIVO

O presente relatório tem como finalidade o cumprimento do disposto no artigo 2º, inciso VII da Resolução TRE/ES nº 147/2010, que reza sobre a elaboração de relatórios trimestrais sobre as atividades desenvolvidas pela Ouvidoria, contendo dados estatísticos relativos às atividades desenvolvidas nos meses de janeiro, fevereiro e março de 2020.

3. MEIOS DE ACESSO À OUVIDORIA

DISQUE - ELEITOR: 0800 083 2010 (Informações em geral)

(horário de atendimento das 8h às 19 horas)

Fone/Fax : (27) 2121.8402 / Fax. (27) 2121.8403

(horário de atendimento das 8h às 19 horas)

E-mail : ouvidoria@tre-es.jus.br

Formulário Eletrônico : <http://www.tre-es.jus.br/institucional/ouvidoria/formulario>

Pessoalmente ou por correspondência

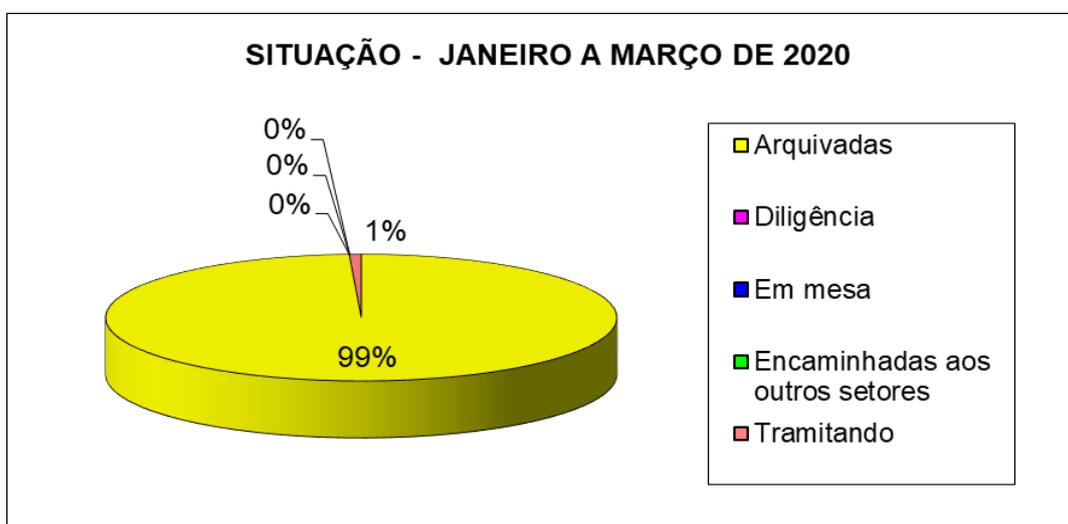
TRE-ES

Av. João Baptista Parra, 575 - Praia do Suá, Vitória/ES - 29052-123



4. ATENDIMENTOS DA OUVIDORIA – JANEIRO A MARÇO DE 2020

A Ouvidoria Regional Eleitoral do Estado do Espírito Santo - ORE recebeu no período de 1º de janeiro a 31 de março de 2020 um total de 133 (cento e trinta e três) manifestações, conforme tabela abaixo. Além de atender vários pedidos de informações, via 0800 ou telefone 2121.8402, com relação à situação eleitoral do requerente:

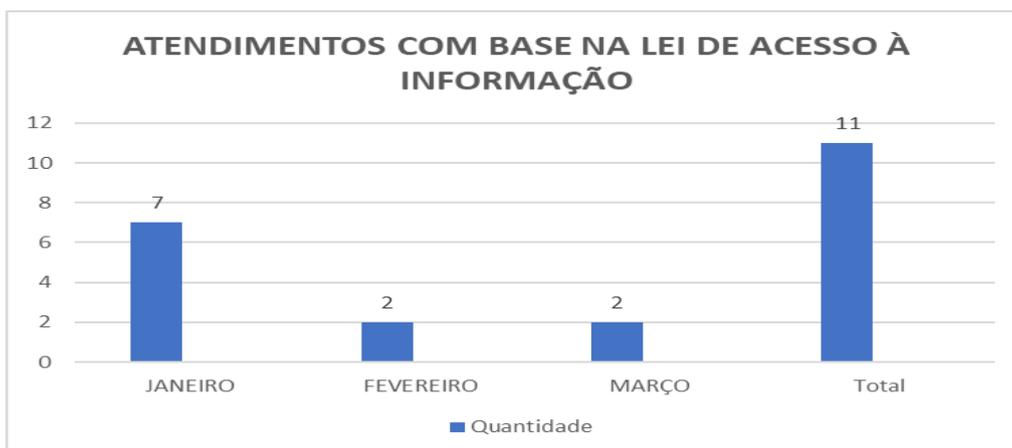


Situação	Quantidade
Arquivadas	132
Diligência	0
Em mesa	0
Encaminhadas aos outros setores	0
Tramitando	1
Total	133

4.1 ATENDIMENTOS COM BASE NA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO (LEI Nº 12.527/2011)

A Lei nº 12.527, conhecida como Lei de Acesso à Informação (LAI), tem por objetivo regulamentar o direito de acesso às informações, pelos cidadãos, conforme previsto no inciso XXXIII do art. 5º da Constituição Federal.

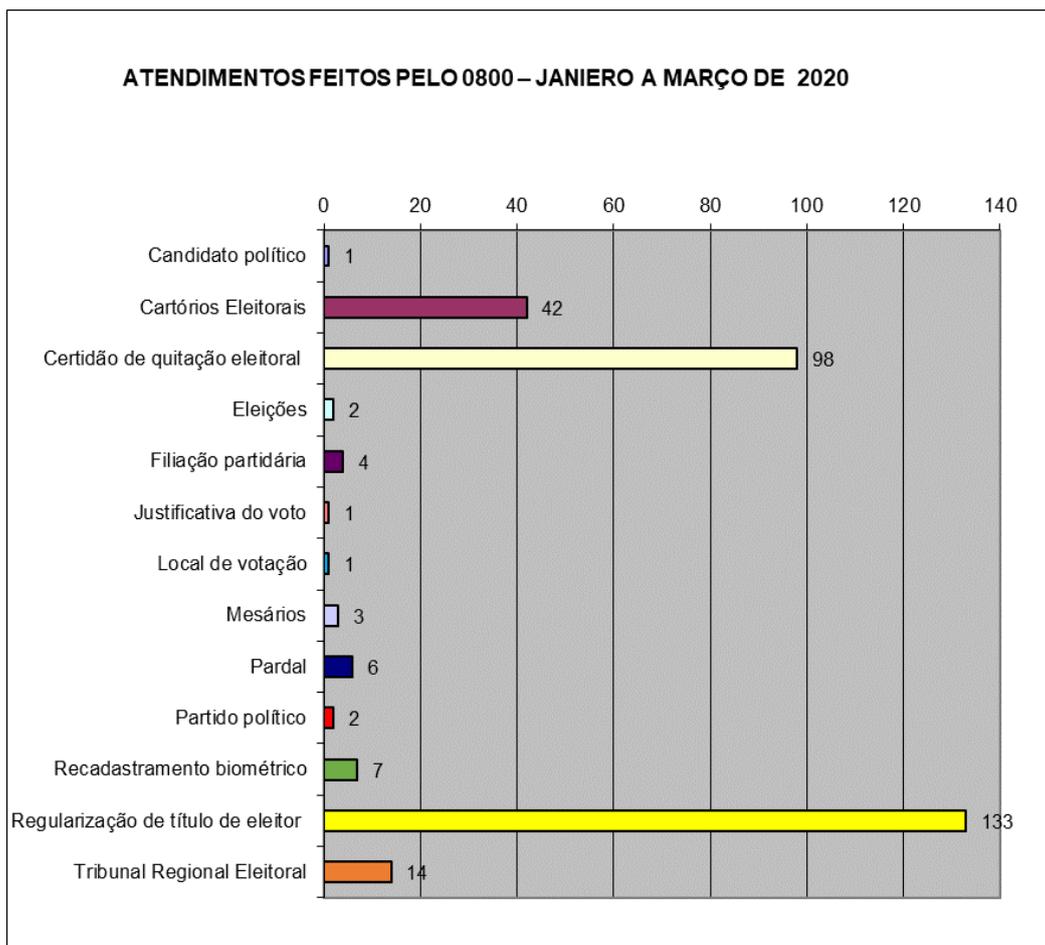
Entre os mecanismos de participação social institucionalizados, as Ouvidorias Públicas ocupam posição de destaque, ao se estabelecerem como Órgãos incumbidos de receberem as manifestações, com base na Lei de Acesso à informação. Nesse contexto, cabe ao Juiz Ouvidor do TRE/ES a responsabilidade pelo recebimento e apreciação dos requerimentos objeto da Lei nº 12.527/2011, conforme Ato nº 258, de 16 de maio de 2012.



MÊS	Quantidade	Situação
JANEIRO	7	Atendidas
FEVEREIRO	2	Atendidas
MARÇO	2	Atendidas
Total	11	Atendidas

5. ATENDIMENTOS FEITOS PELO 0800 – JANEIRO A MARÇO 2020

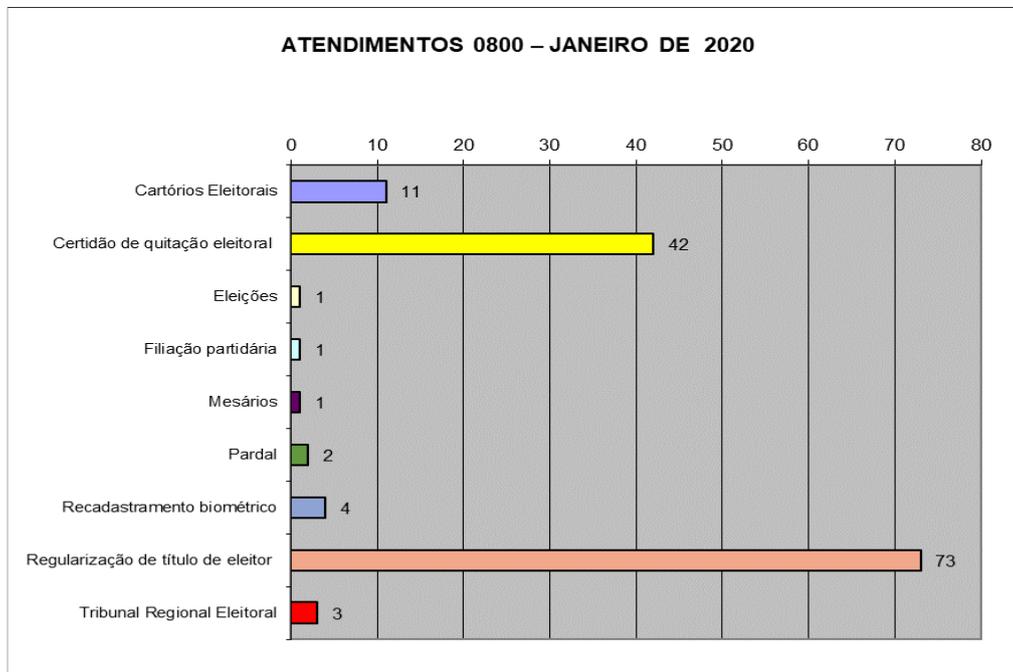
A Ouvidoria Regional Eleitoral do Estado do Espírito Santo - ORE prestou atendimento a 314 (trezentos e quatorze) cidadãos, por meio do 0800 ou pelo telefone 2121.8402, durante o período de janeiro a março 2020. Esses atendimentos não geraram manifestações no Sistema da Ouvidoria, pois visaram prestar uma simples informação ao eleitor como: pedidos de informações sobre certidão de quitação eleitoral; endereços de cartórios eleitorais; regularização de título de eleitor.





Motivo da Manifestação	Quantidade
Candidato político	1
Cartórios Eleitorais	42
Certidão de quitação eleitoral	98
Eleições	2
Filiação partidária	4
Justificativa do voto	1
Local de votação	1
Mesários	3
Pardal	6
Partido político	2
Recadastramento biométrico	7
Regularização de título de eleitor	133
Tribunal Regional Eleitoral	14
Total	314

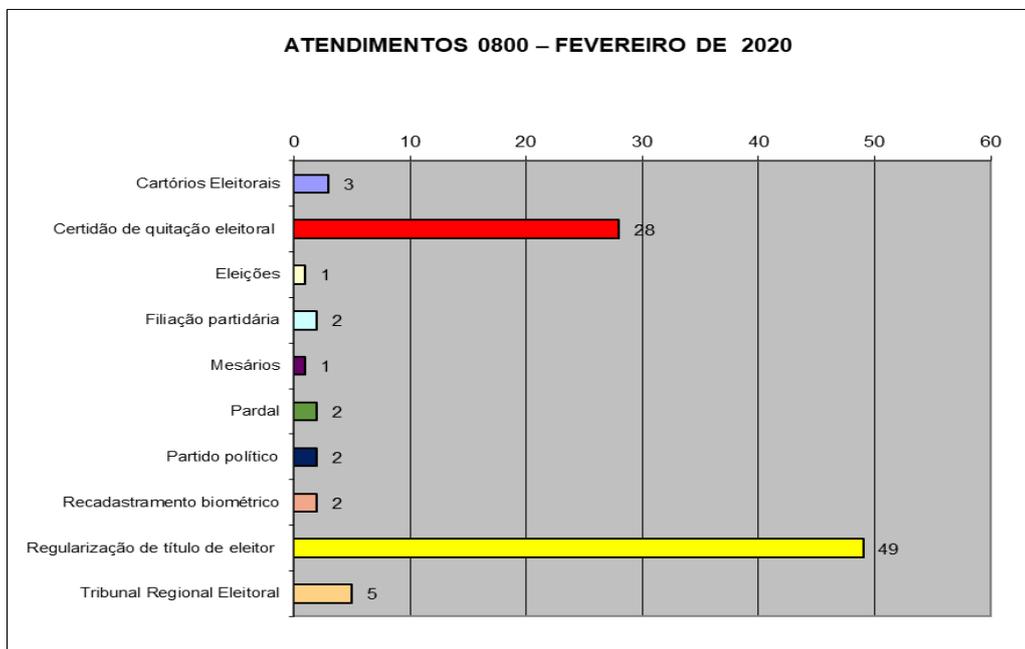
5.1 ATENDIMENTOS DO MÊS DE JANEIRO



Motivo da Manifestação	Quantidade
Cartórios Eleitorais	11
Certidão de quitação eleitoral	42
Eleições	1
Filiação partidária	1
Mesários	1
Pardal	2
Recadastramento biométrico	4
Regularização de título de eleitor	73
Tribunal Regional Eleitoral	3
Total	138

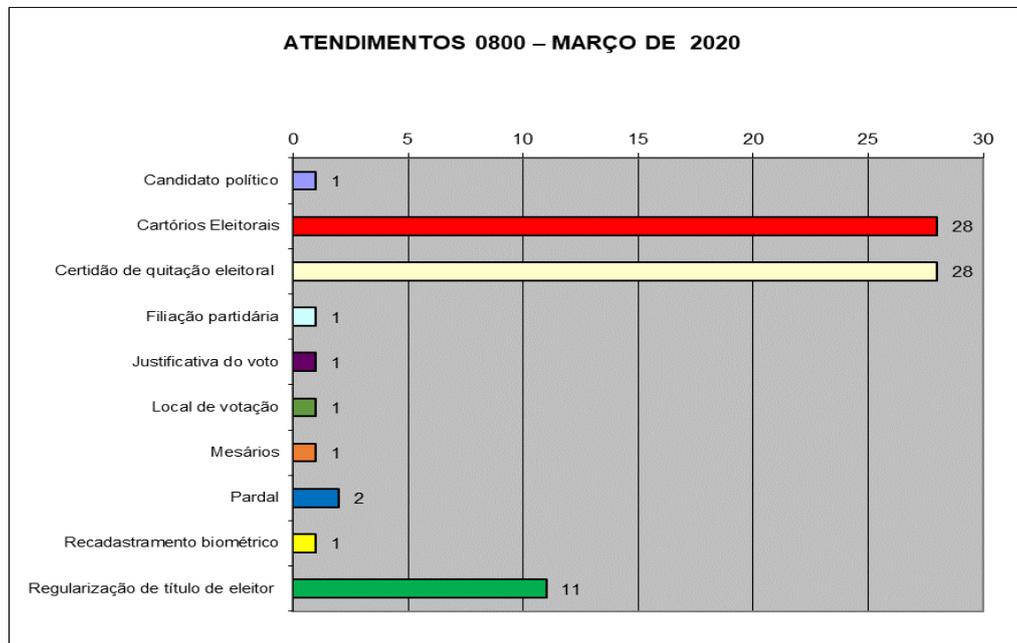


5.2 ATENDIMENTOS DO MÊS FEVEREIRO



Motivo da Manifestação	Quantidade
Cartórios Eleitorais	3
Certidão de quitação eleitoral	28
Eleições	1
Filiação partidária	2
Mesários	1
Pardal	2
Partido político	2
Recadastramento biométrico	2
Regularização de título de eleitor	49
Tribunal Regional Eleitoral	5
Total	95

5.3 ATENDIMENTOS DO MÊS DE MARÇO

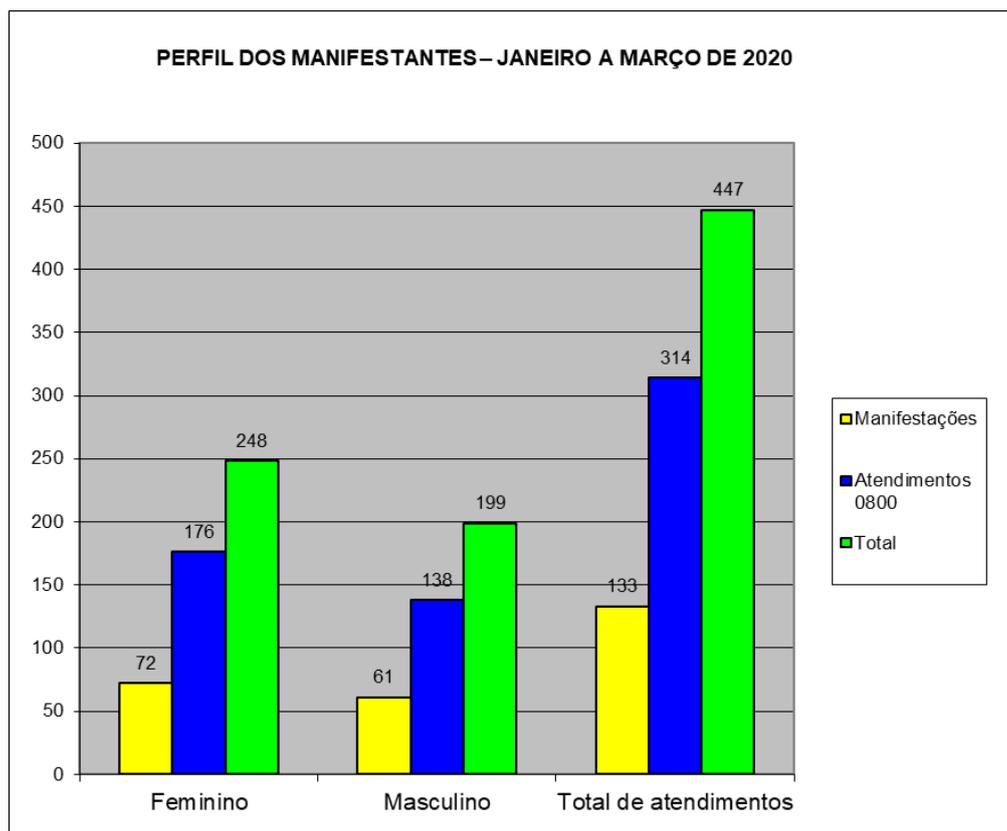


Motivo da Manifestação	Quantidade
Candidato político	1
Cartórios Eleitorais	28
Certidão de quitação eleitoral	28
Filiação partidária	1
Justificativa do voto	1
Local de votação	1
Mesários	1
Pardal	2
Recadastramento biométrico	1
Regularização de título de eleitor	11
Tribunal Regional Eleitoral	6
Total	81



6. PERFIL DOS MANIFESTANTES

Analisando a diferença entre o sexo dos demandantes observa-se que as manifestantes femininas, no período de janeiro a março, acessaram mais o canal da internet, bem como o canal do 0800, conforme análise do gráfico abaixo:



Atendimentos por Gênero			
TIPO	Manifestações	Atendimentos 0800	Total
Feminino	72	176	248
Masculino	61	138	199
Total de atendimentos	133	314	447

7. TRAMITAÇÃO – PERÍODO JANEIRO A MARÇO DE 2020

Entre as 133 (cento e trinta e três) manifestações recebidas no Sistema da Ouvidoria, 132 (cento e trinta e duas) já foram arquivadas. Elas foram encaminhadas a diversos setores deste Tribunal, bem como aos cartórios eleitorais, que após analisadas e respondidas, com encaminhamento de resposta ao requerente, encontram-se arquivadas neste Órgão, conforme podemos observar no quadro abaixo:

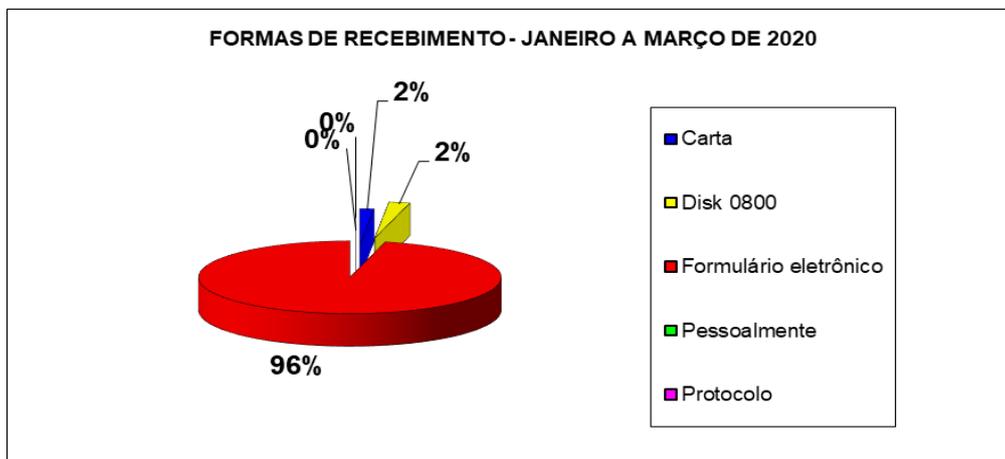
Tramitação	Quantidade	Situação
21ª ZONA ELEITORAL - SÃO MATEUS	1	Arquivada
27ª ZONA ELEITORAL - CONCEIÇÃO DA BARRA	1	Arquivada
32ª ZONA ELEITORAL - VILA VELHA	2	Arquivadas
34ª ZONA ELEITORAL - CARIACICA	1	Arquivada
54ª ZONA ELEITORAL - CARIACICA	1	1 - Tramitando
55ª ZONA ELEITORAL - VILA VELHA	2	Arquivadas
CORREGEDORIA	37	Arquivadas
OUVIDORIA	72	Arquivadas
SAO	1	Arquivada
SGP	9	Arquivadas
SJ	2	Arquivadas
STI	4	Arquivadas
Total	133	1 - Tramitando

8. ORIGEM DAS MANIFESTAÇÕES – PERÍODO JANEIRO A MARÇO DE 2020

As solicitações foram encaminhadas pelos cidadãos, por meio da página da Ouvidoria na internet (formulário eletrônico), carta depositada na urna de acrílico, e-mail, ou de comparecimento pessoal à Ouvidoria.

Impende frisar que o volume maior de pedidos feitos pelos eleitores, foram registrados pela internet.

Cabe destacar, ainda, que o 0800 não tem a finalidade apenas de receber as manifestações dos usuários, tendo, também, a função de orientá-los e sanar suas dúvidas.



Forma de Recebimento	Quantidade
Carta	2
Disk 0800	3
Formulário eletrônico	128
Pessoalmente	0
Protocolo	0
Total	133

9. CIDADES DE ORIGEM DAS MANIFESTAÇÕES – PERÍODO JANEIRO A MARÇO

A Ouvidoria recebeu 110 (cento e dez) manifestações de cidades dentro do Estado do Espírito Santo e 23 (vinte e três) pedidos de cidades de outros Estados. Salienta-se que as solicitações relacionadas a outros Estados têm como motivo principal o pedido de informação.

Das 110 (cento e dez) manifestações recebidas no Sistema da Ouvidoria, pelos usuários domiciliados no Estado do Espírito Santo, verificou-se que 41 (quarenta e uma) delas provieram do município de Vitória, conforme podemos observar na tabela abaixo:

CIDADE	ESTADO	QUANTIDADE
AMERICANA	SP	1
ANCHIETA	ES	1
ANGRA DOS REIS	RJ	1
ARAÇATUBA	SP	1
BARRA DE SÃO FRANCISCO	ES	1
BELÉM	PA	1
BELO HORIZONTE	MG	2
BRASÍLIA	DF	1
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	ES	1
CAMPO GRANDE	RJ	1
CARIACICA	ES	12
COLATINA	ES	2
GUARAPARI	ES	3



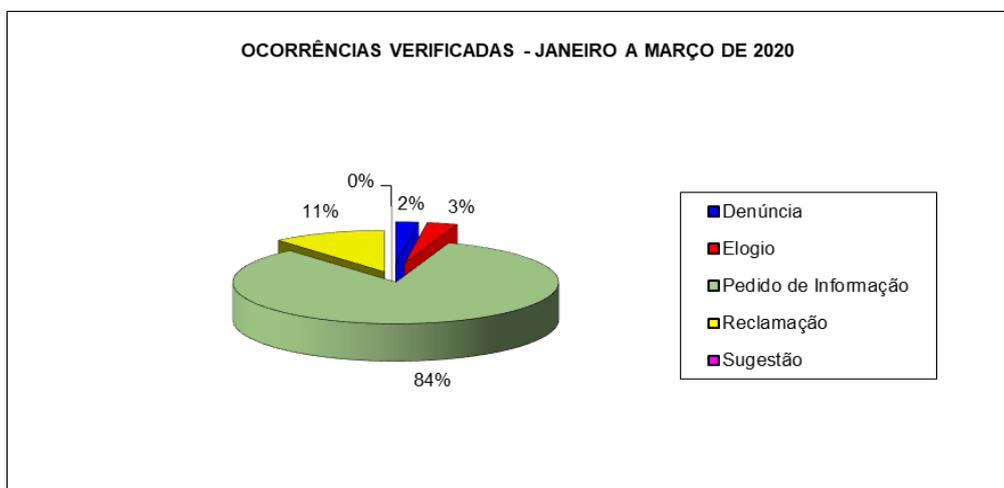
IBATIBA	ES	1
IGARAPÉ	MG	3
LINHARES	ES	4
MACAPÁ	AP	1
MIMOSO DO SUL	ES	1
PEDRO CANÁRIO	ES	1
PORTO ALEGRE	RS	1
RAUL SOARES	MG	1
RIO DE JANEIRO	RJ	2
SANTA LEOPOLDINA	ES	1
SÃO DOMINGOS DO NORTE	ES	1
SAO GABRIEL DA PALHA	ES	1
SÃO MATEUS	ES	3
SÃO PAULO	SP	3
SÃO LUÍS	MA	1
SERRA	ES	15
SOBRADINHO	DF	1
TERESINA	PI	1
VIANA	ES	3
VILA VELHA	ES	18
VITÓRIA	ES	41
VOLTA REDONDA	RJ	1
Total		133



10. OCORRÊNCIAS VERIFICADAS – PERÍODO JANEIRO A MARÇO

Durante o período de janeiro a março do corrente ano, a Ouvidoria recebeu várias ocorrências, sejam de denúncias, reclamações, elogios ou, mesmo, pedidos de informações.

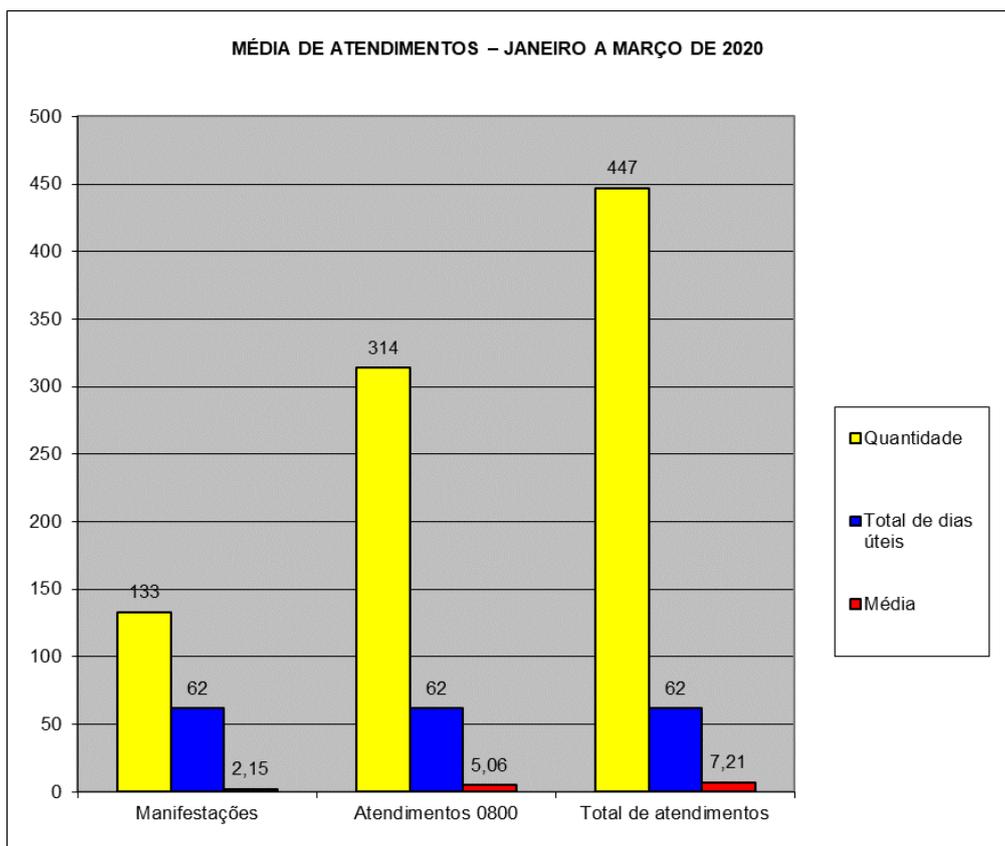
No que tange às denúncias encaminhadas a esta Ouvidoria pelos usuários, cabe destacar que todas foram ou estão sendo alvos de verificação por parte deste Órgão, de forma a observar o respaldo legal da denúncia, bem como a veracidade das informações.



Ocorrências	Quantidade
Denúncia	3
Elogio	4
Pedido de Informação	111
Reclamação	15
Sugestão	0
Total	133

11. MÉDIA DIÁRIA DAS MANIFESTAÇÕES

A média diária das manifestações recebidas nesta Ouvidoria, bem como dos atendimentos do 0800 durante o período de janeiro a março foram, respectivamente, de 2,15 e 5,06, conforme se verifica no gráfico:

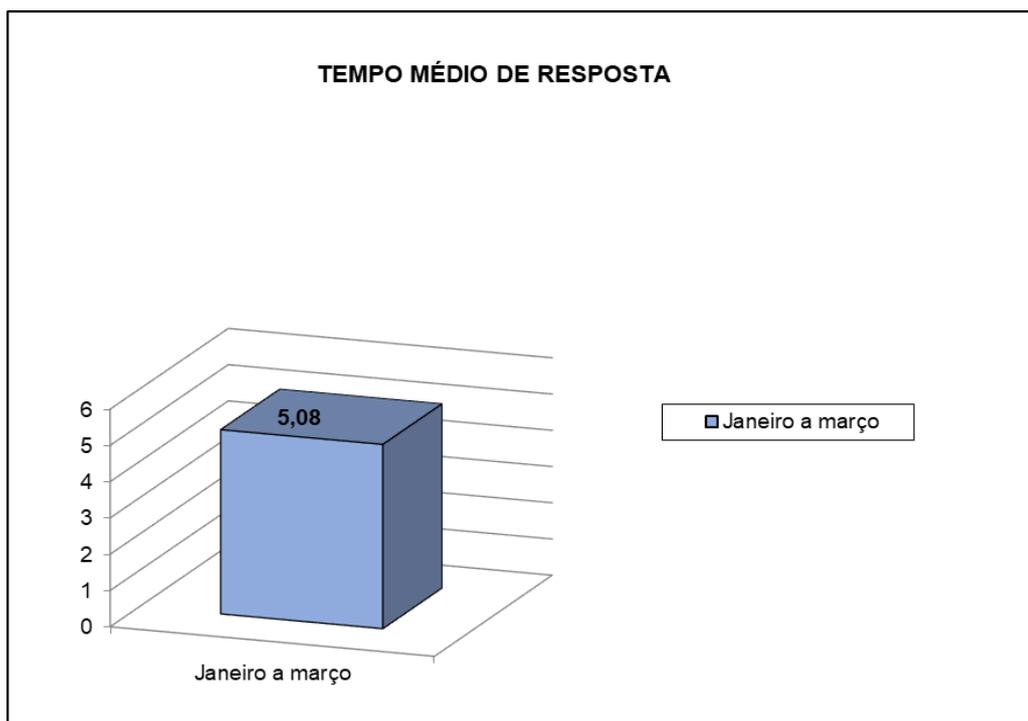


Média de atendimentos – janeiro a março			
TIPO	Quantidade	Total de dias úteis	Média
Manifestações	133	62	2,15
Atendimentos 0800	314	62	5,06
Total de atendimentos	447	62	7,21



12. TEMPO MÉDIO DE RESPOSTA

O tempo médio de resposta às manifestações recebidas nesta Ouvidoria, após as devidas diligências necessárias, no período de janeiro a março de 2020, ficou em torno de 5,7, conforme podemos observar no gráfico abaixo:



Período	Tempo Médio de Resposta
Janeiro a março	5,08

13. CASOS SELECIONADOS – JANEIRO A MARÇO DE 2020

MANIFESTAÇÃO: ELOGIO
SITUAÇÃO APRESENTADA
<p>A Ouvidoria recebeu o seguinte elogio:</p> <p>“Informo que fui muito bem atendido pela recepcionista do TRE, Graciana e a Letícia, no dia 28/01/2020 às 14h30, e na COCIN pela Sra. Danieli.</p> <p>Deixo aqui meus agradecimentos.”</p>
RESULTADO
<p>A Ouvidoria encaminhou a manifestação à Secretaria de Administração e Orçamento, que prestou as informações abaixo:</p> <p>“Excelentíssimo Senhor Juiz Ouvidor,</p> <p>Em atendimento à solicitação de Vossa Excelência, encaminhamos em anexo a informação da COSEG do repasse do elogio formal às terceirizadas, bem como à servidora.</p> <p>Atenciosamente,</p> <p>José Adriani Brunelli Desteffani</p> <p>Secretário de Administração e Orçamento”</p>



MANIFESTAÇÃO: PEDIDO DE INFORMAÇÃO

SITUAÇÃO APRESENTADA

A Ouvidoria recebeu o seguinte pedido de informação:

“Eu sou filiado ao PSB e desejo me candidatar para as eleições de 2020.”

RESULTADO

A Ouvidoria encaminhou a seguinte resposta ao eleitor:

“Prezado(a) eleitor(a), boa tarde!

Em atenção à sua solicitação feita nesta Ouvidoria, protocolo n.º XXXXXXXX, informo os requisitos para se candidatar a vereador:

- Nacionalidade brasileira;
- Alfabetizado: saber ler e escrever em português;
- Alistamento eleitoral: ter o título de eleitor;
- Circunscrição eleitoral: ter domicílio no território da eleição;
- Idade mínima: de acordo com o cargo eletivo;
- Filiação partidária: no mínimo, seis meses antes da eleição;
- Não ter perda ou suspensão de direitos políticos.

Ao cumprir esses pontos, inclusive, qualquer pessoa pode se candidatar em uma eleição no país, embora cada partido tenha regras internas para a escolha oficial do candidato. Antes dessa etapa, no entanto, existem duas exceções nas regras para a filiação partidária:



- Servidores públicos da Justiça Eleitoral devem exonerar-se do cargo para a filiação;
- Militares, magistrados, membros dos tribunais de contas e do Ministério Público seguem prazos diferentes para filiação, conforme resolução do TSE.

Nos meses de abril e outubro, os partidos políticos devem entregar à Justiça Eleitoral uma lista dos filiados, atualizada com as novas inscrições. Desse modo, mesmo que realize a filiação em setembro, por exemplo, seu nome estará oficialmente como filiado(a) a partir de outubro.

Pela Lei das Eleições (Lei nº 9.504/1997, art. 9º, caput) e a Lei dos Partidos Políticos (Lei nº 9.096/1995, art. 20, caput), aqueles que quiserem ser candidatos devem ter domicílio eleitoral na circunscrição em que desejam concorrer e estar com a filiação deferida pelo partido seis meses antes do pleito, **desde que o estatuto partidário não estabeleça prazo maior.**

Atenciosamente.”



MANIFESTAÇÃO: PEDIDO DE INFORMAÇÃO

SITUAÇÃO APRESENTADA

A Ouvidoria recebeu o seguinte pedido de informação:

“Estou pesquisando no meu Mestrado sobre os limites da liberdade de expressão nas redes sociais para fins eleitorais. Gostaria que fosse enviada ao meu e-mail uma relação com todos os julgados possíveis (de forma bem ampla) relacionados à internet e/ou discursos e falas violentas. Qualquer tipo de ação ou recurso ou consulta, procedente ou improcedente. Principalmente os relacionados às eleições de 2018.”

RESULTADO

A Ouvidoria encaminhou a manifestação à Secretaria Judiciária, que prestou as informações abaixo:

“Excelentíssimo Ouvidor,

Informo que a requerente poderá obter as informações ora requeridas através de pesquisa no sítio deste Regional na internet (www.tre-es.jus.br) na aba Jurisprudência (<http://www.tre-es.jus.br/jurisprudencia/>).

Vitória, 30/01/2020. José Maria Miguel Feu Rosa Filho - Secretário Judiciário

Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso a Informação)

"Art. 10.

§ 6º Caso a informação solicitada esteja disponível ao público em formato impresso, eletrônico ou em qualquer outro meio de acesso universal, serão informados ao requerente, por escrito, o lugar e a forma pela qual se poderá consultar, obter ou reproduzir a referida informação, procedimento esse que desonerará o órgão ou entidade pública da obrigação de seu fornecimento direto, salvo se o requerente declarar não dispor de meios para realizar por si mesmo tais procedimentos."

Resolução CNJ Nº 215/2015 (aplicação da Lei 12.527/2011 no âmbito do Poder Judiciário)

"Art. 12. Não serão atendidos pedidos de acesso à informação:

...

III – que exijam trabalhos adicionais de análise, interpretação ou consolidação de dados e informações, serviço de produção ou tratamento de dados que não seja de competência do órgão ou entidade;

Parágrafo único. Na hipótese do inciso III, o órgão deverá, caso tenha conhecimento, indicar o local onde se encontram as informações a partir das quais o requerente poderá realizar a interpretação, consolidação ou tratamento dos dados."



MANIFESTAÇÃO: PEDIDO DE INFORMAÇÃO

SITUAÇÃO APRESENTADA

A Ouvidoria recebeu o seguinte pedido de informação:

“Boa tarde, gostaria de saber se no organograma do TRE-ES há o cargo de Redator ou Revisor? Se negativo, a quem cabe essa função de redigir e/ou revisar votos, documentos, etc.? Os Senhores têm conhecimento se em outros regionais há esse cargo? Desde já, agradeço a atenção. Obrigada, Ângela.”

RESULTADO

A Ouvidoria encaminhou a manifestação à Secretaria de Gestão de Pessoas, que prestou as informações abaixo:

“ Senhor Secretário de Gestão de Pessoas:

Em atendimento ao pedido em tela, informa-se o seguinte:

- 1) Não há, na Justiça Eleitoral, o cargo de Redator ou Revisor.
- 2) Nos termos da Resolução TSE nº 22.581/2007, competem aos ocupantes do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, as seguintes atribuições:

Art. 2º O sumário das atribuições dos cargos e respectivas especialidades são os descritos na forma que se segue:

I - Cargo de Analista Judiciário/Área Judiciária: atividades de nível superior, de natureza técnica, realizadas privativamente por bacharéis em Direito, relacionadas ao processamento de feitos; apoio a julgamentos; análise e pesquisa de legislação, de doutrina e de jurisprudência nos vários ramos do Direito; estudo e pesquisa do sistema judiciário brasileiro; organização e funcionamento dos escritórios judiciais bem como **elaboração de laudos, de atos, de pareceres e de informações jurídicas**; (destaque nosso).

- 3) Ainda, por meio das Resoluções TRE-ES nº 705/2007 e 185/2012, foram destinadas funções de Assistência – primeiramente de nível FC.3 e, pela segunda, de FC.6 – para servidores que atuarem junto aos Membros do TRE-ES.

Alzira Rodrigues de Mendonça - Coordenadora de Pessoal)”



MANIFESTAÇÃO: PEDIDO DE INFORMAÇÃO

SITUAÇÃO APRESENTADA

A Ouvidoria recebeu o seguinte pedido de informação:

“Prezados, Sou Técnica Judiciária da Justiça do Trabalho com interesse na redistribuição para o TRE-ES. Desta forma, por gentileza, poderiam me esclarecer algumas dúvidas: - Quais seriam minhas possibilidades de redistribuição para o órgão. O TRT8 tem concurso público que encerra em junho de 2020. - Atualmente existem cargos vagos no órgão? Por qual motivo? Há autorização para provimento? - Qual a lista de documentos de que necessito para entrar com processo junto ao TRE e como devo proceder? - Solicito o modelo de Requerimento de Redistribuição. Agradeço desde já pelas orientações! Cordialmente,”

RESULTADO

A Ouvidoria encaminhou a manifestação à Secretaria de Gestão de Pessoas, que se manifestou abaixo:

“Senhor Secretário de Gestão de Pessoas:

Sobre as questões trazidas pela requerente, no âmbito da competência desta Coordenadoria de Pessoal, cabe informar:

O TRE-ES tem autorizado o provimento para 04 cargos, sendo 02 de Analista Judiciário e 02 de Técnico Judiciário, nos termos da Portaria TSE nº 33/2020, Anexo I.

Atualmente existem 05 cargos vagos, sendo:

- 01 de Analista Judiciário, Área Judiciária, por vacância em decorrência de posse em cargo inacumulável;
- 01 de Analista Judiciário, Área Judiciária, por vacância em decorrência de exoneração;



- 01 de Analista Judiciário, Área Judiciária, por vacância em decorrência de aposentadoria.

- 02 cargos de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Sem Especialidade, por vacância em decorrência de aposentadoria.

Att.

Alzira Rodrigues de Mendonça

Coordenadora de Pessoal

Complementando as informações requeridas pela interessada e considerando as informações já fornecidas pela Coordenadoria de Pessoal, no âmbito da competência desta Coordenadoria, cabe informar:

As possibilidades de redistribuição da interessada serão analisadas em caso concreto. Em se tratando de redistribuição por reciprocidade com cargo ocupado, a chance de aprovação será maior, entretanto, se o pedido de redistribuição for com cargo vago, dependerá ainda de decisão do tribunal, se realizará o provimento dos cargos vagos por aproveitamento de aprovados em concurso público de outro Tribunal ou se fará através de redistribuição. Esta decisão ainda está pendente.

Importante registrar, ainda, que há pedidos de redistribuição semelhantes ao da requerente em análise nesta unidade.

Quanto à lista de documentos para entrar com pedido de redistribuição junto ao TRE/ES e modelo de requerimento de redistribuição, seguem, em anexo, tais informações.

Att.

Paulo Jorge Barros de Souza

Coordenador de Desenvolvimento de Recursos Humanos, Assistência à Saúde e Programas Sociais”



MANIFESTAÇÃO: ELOGIO

SITUAÇÃO APRESENTADA

A Ouvidoria recebeu o seguinte elogio:

“Quero através deste agradecer e elogiar o atendimento prestado a mim e a minha esposa no cartório da Praia da Costa. O atendimento foi ágil, resolveu tudo que precisávamos e a educação dos atendentes foi o que mais marcou. Nos deu orgulho em ter um serviço público de tanta qualidade. Parabéns a vocês!!!! Brasil!!!”

RESULTADO

A Ouvidoria encaminhou a manifestação ao cartório da 32ª zona eleitoral – Vila Velha, que prestou as informações abaixo:

“DESPACHO

Ciência aos servidores do Cartório recomendando que continuem prezando pela excelência no atendimento ao público externo e interno.

Encaminhe-se à Ouvidoria. Após, archive-se.

Vila Velha, 05 de fevereiro de 2020.

INÊS VELLO CORREA

Juíza Eleitoral Substituta – 32ªZE.”



MANIFESTAÇÃO: PEDIDO DE INFORMAÇÃO

SITUAÇÃO APRESENTADA

A Ouvidoria recebeu o seguinte pedido de informação:

“ Gostaria de solicitar uma lista com as seguintes informações: O nome, cargo, biênio com data de início e término de todos os magistrados designados a todas as zonas eleitorais deste Estado e do Tribunal Regional Eleitoral (portanto, da 1º e 2º instância), durante o período de 1995 a 2018. Esclareço que essas informações serão utilizadas para fins acadêmicos no âmbito da pesquisa "Crime corporativo e corrupção sistêmica no Brasil", coordenada pelo professor XXXX (USP) e financiada pela FAPESP. Desde já agradecemos a colaboração.”

RESULTADO

A Ouvidoria encaminhou a manifestação à Secretaria de Gestão de Pessoas, que prestou as informações abaixo:

“ Senhor Secretário de Gestão de Pessoas:

I. DO PEDIDO

Trata-se de novo pedido do requerente da Informação nº 28920194, registrado sob o código de atendimento nº 201911280003, por meio do qual são solicitados os seguintes dados:

(...) lista com as seguintes informações: o nome, cargo, biênio com data de início e término de todos os magistrados designados a todas as zonas eleitorais deste estado e do tribunal regional eleitoral (portanto, da 1º e 2º instância), durante o período de 1995 a 2018. Esclareço que essas informações serão utilizadas para fins acadêmicos no âmbito da pesquisa "crime corporativo e corrupção sistêmica no brasil", coordenada pelo professor XXXX (USP) e financiada pela FAPESP.

O pedido anterior tinha por objeto:

(...) lista com as seguintes informações: nome, cargo, biênio com data de início e término, e-mail e telefone de todos os juizes e promotores designados a esse tribunal eleitoral, durante o período de 1995 à 2018. Esclareço que essas informações serão



utilizadas para fins acadêmicos no âmbito da pesquisa 'Crime corporativo e corrupção sistêmica no Brasil', coordenada pelo professor Wagner Pralon Mancuso (USP) e financiada pela FAPESP. Desde já agradecemos a colaboração.

O pedido anterior foi atendido com informações acerca da atuação de Magistrados e Representantes do Ministério Público junto ao Tribunal Regional Eleitoral, nos termos do art. 120 da Constituição Federal e do art. 72 da Lei Complementar nº 75/1993, referentes aos Juízes-Membros e Procuradores Regionais Eleitorais:

Constituição Federal

Art. 120. Haverá um Tribunal Regional Eleitoral na capital de cada Estado e no Distrito Federal.

§ 1º - Os Tribunais Regionais Eleitorais compor-se-ão:

I - mediante eleição, pelo voto secreto:

a) de dois juízes dentre os desembargadores do Tribunal de Justiça;

b) de dois juízes, dentre juízes de direito, escolhidos pelo Tribunal de Justiça;

II - de um juiz do Tribunal Regional Federal com sede na capital do Estado ou no Distrito Federal, ou, não havendo, de juiz federal, escolhido, em qualquer caso, pelo Tribunal Regional Federal respectivo;

III - por nomeação, pelo Presidente da República, de dois juízes dentre seis advogados de notável saber jurídico e idoneidade moral, indicados pelo Tribunal de Justiça.

Lei Complementar nº 75/1993

Art. 72. Compete ao Ministério Público Federal exercer, no que couber, junto à Justiça Eleitoral, as funções do Ministério Público, atuando em todas as fases e instâncias do processo eleitoral.

Com base no artigo 11, § 4º da Resolução TRE/ES nº 114/2018, bem como em atendimento à solicitação desta Unidade, a Ouvidoria deste Regional autorizou a prorrogação do atendimento à demanda por 10 (dez) dias.

II. DAS INFORMAÇÕES DISPONIBILIZADAS

1. As informações ora requeridas englobam dados de Juízes Eleitorais das mais de 50 Zonas Eleitorais do Espírito Santo, retroagindo a 25 (vinte e cinco) anos. É mister registrar que o exercício da jurisdição eleitoral está delimitado em biênio, porém, tal prazo sofre alterações durante seu curso em virtude de remoções no Tribunal de Justiça do Espírito Santo, rezoneamento, aposentadoria, renúncia e outros desligamentos, alteração de Zona com Vara Única, entrada de Magistrado efetivo em



jurisdição onde anteriormente existia apenas um Juiz Efetivo ou Juiz Substituto e mudança em critério[1] de concurso para o exercício da jurisdição eleitoral, entre outros fatores. Os dados compilados pela Seção de Controle de Juízes e Promotores Eleitorais (SCJPE/COPE), fornecidos no **ANEXO ÚNICO**, refletem o exercício designado para a jurisdição eleitoral, bem como aqueles Magistrados Eleitorais que, por responderem por Vara Única, não possuíam designação formal à época. Cabe registrar que os Magistrados com jurisdição eleitoral determinada são substituídos, em afastamentos como férias e licença, pelo responsável pela Vara da Justiça Estadual à qual está vinculado o Juiz que tem a incumbência eleitoral – o que não implica mudança da jurisdição bienal.

2. O endereço eletrônico dos atuais Juízes Eleitorais pode ser obtido no padrão juizXXze@tre-es.jus.br , onde XX corresponde ao número da Zona Eleitoral, com dois algarismos. Exemplos: juiz06ze@tre-es.jus.br e juiz46@tre-es.jus.br.

3. O sítio eletrônico do TRE-ES - <http://www.tre-es.jus.br/o-tre/cartorios> - disponibiliza os dados de endereço e telefone dos Cartórios das Zonas Eleitorais, atual Juiz Eleitoral e biênio previsto.

4. Eventual consulta sobre dados de correio eletrônico e telefone de Magistrados que não exercem atualmente a jurisdição eleitoral está fora do alcance deste TRE-ES, posto que os Juízes que atuam junto à Justiça Eleitoral não possuem cargo efetivo junto a este Órgão. Destarte, após o seu desligamento, não há mais forma de contato institucional neste Tribunal.

Em 19 de fevereiro de 2020.

Flávio Marcelo Monteiro Vilela

Seção de Controle de Juízes e Promotores Eleitorais

Alzira Rodrigues de Mendonça

Coordenadora de Pessoal

[1] A exemplificar, o cômputo de município-membro de Zona para exercício de titularidade eleitoral, em substituição a critério anterior que restringia a atividade ao município-sede. ”



MANIFESTAÇÃO: PEDIDO DE INFORMAÇÃO

SITUAÇÃO APRESENTADA

A Ouvidoria recebeu o pedido de informação abaixo:

“Gostaria de saber se os funcionários e desembargadores do TRE ES tem acesso a uma creche específica que atenda apenas os funcionários do órgão. Se sim, quantos alunos são atendidos na creche? E qual é o custo mensal? Se não, quanto que os funcionários recebem de auxílio creche? Todos recebem o mesmo valor por mês? Obrigada.”

RESULTADO

A Ouvidoria encaminhou a manifestação à Secretaria de Gestão de Pessoas, que prestou as seguintes informações:

“Senhor Secretário de Gestão de Pessoas:

Em atendimento à solicitação do manifestante, informa-se o seguinte:

- 1) O TRE-ES não tem creche para atendimento aos servidores do Órgão.
- 2) O Programa de Assistência Pré-Escolar (PAPE), no âmbito da Justiça Eleitoral, é Prestado por meio de assistência indireta, na forma do disposto nesta Resolução TSE nº 23.116/2009, à qual fazem jus os dependentes dos seguintes servidores:
 - I – servidores ativos dos quadros dos tribunais eleitorais;
 - II – servidores pertencentes à administração pública federal, autárquica e fundacional cedidos para os tribunais eleitorais;
 - III – servidores requisitados ocupantes de função comissionada ou cargo em comissão;
 - IV – servidores em exercício provisório nos tribunais eleitorais;
 - V – servidores removidos para outro Tribunal Eleitoral; e
 - VI – servidores ocupantes de cargo em comissão, sem vínculo efetivo com a Administração Pública.
- 3) Atualmente, o valor do benefício de auxílio-creche pago a todos os servidores é de R\$ 719,62.

Att.

Alzira Rodrigues de Mendonça - Coordenadora de Pessoal”



**MANIFESTAÇÃO: PEDIDO DE INFORMAÇÃO
SITUAÇÃO APRESENTADA**

A Ouvidoria recebeu o pedido de informação abaixo:

“Prezados,

Entrei em contato com esta Ouvidoria para fazer os seguintes questionamentos:

1) Considerando o disposto no art. 1º, § 1º, da Res. TSE 21.832/2004 e no art. 3º, parágrafo único, da Res. TSE 23.448/2015, **indago** se no âmbito deste Tribunal Regional Eleitoral tais normativos são observadas,

de modo que os Analistas Judiciários lotados nas zonas eleitorais podem ter tanto a especialidade "Área Judiciária" quanto a especialidade "Área Administrativa".

2) Independente da resposta acima ser afirmativa ou negativa, há norma específica que discipline a matéria no âmbito deste Regional?

Desde já, grato pela atenção.”

RESULTADO

A Ouvidoria encaminhou a manifestação à Secretaria de Gestão de Pessoas, que prestou as seguintes informações:

“Prezados: Em atenção aos questionamentos, tem-se: O disposto no art. 1º, § 1º, da Res. TSE 21.832/2004, reza que os cargos para as zonas eleitorais serão providos por Técnico Judiciário - Área Administrativa e Analista Judiciário - Área Administrativa ou Área Judiciária, e o art. 3º, parágrafo único, da Res. TSE 23.448/2015, informa que cada zona eleitoral deve ter um Analista Judiciário - Área Administrativa ou Área Judiciária e um cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa. Registro que este TRE-ES observou os dispositivos acima citados, contudo, por razões que independem do interesse da Administração, como claro de lotação por quebra de permuta, remoção



para tratar de saúde de pessoa da família, remoção para acompanhar cônjuge, algumas zonas eleitorais não contam fisicamente com a presença de um Analista Judiciário, porém este TRE-ES tem tomado as precauções necessárias para manter o equilíbrio da força de trabalho. A respeito da Área de Atividade dos Analistas Judiciários, em cumprimento ao §2º do art. 1º da Resolução TSE 21.832/2004, que determina aos Tribunais Regionais, por meio de resolução, definir a Área de Atividade do cargo de Analista Judiciário das zonas eleitorais, este TRE-ES publicou a Resolução TRE-ES N. 343/2004, que definiu que o cargo de Analista Judiciário das zonas eleitorais será da Área Judiciária, com formação em Bacharel em Direito. Sendo assim, os Analista Judiciários das zonas eleitorais serão exclusivamente da Área Judiciária.

Atenciosamente,

Jackson Vulpi

Chefe da Seção de Gestão de Desempenho (SGD/CODES)”



**MANIFESTAÇÃO: ELOGIO
SITUAÇÃO APRESENTADA**

A Ouvidoria recebeu o seguinte elogio:

“Gostaria de manifestar minha satisfação em ser atendida nesse estabelecimento.
Fui atendida no dia 28/01/2010 pela atendente Roseani, e muito bem atendida, vocês estão de parabéns, difícil encontrar atendimento tão humanizado e caloroso.
Por mais pessoas assim!”

RESULTADO

A Ouvidoria encaminhou a manifestação ao cartório eleitoral da 21ª zona - São Mateus, que assim se manifestou:

“DESPACHO

CIENTE. ARQUIVE-SE.

SÃO MATEUS/ES, 19/02/2020

ALINE MOREIRA SOUZA TINÔCO

JUÍZA ELEITORAL”



**MANIFESTAÇÃO: ELOGIO
SITUAÇÃO APRESENTADA**

A Ouvidoria recebeu o seguinte elogio:

“A eleitora informou que no dia 16/03/2020 Segunda -Feira, acionou a 32º zona eleitoral para solicitar informação para o filho que estar fora do País, a mesma informou que foi atendida pela Sr. Rosana Fernandes em seguida, pelo Sr. Jean Marques, que deu toda assistência necessária e orientações. A eleitora informou que registra esse elogio, parabenizando a 32º zona eleitoral pelo Excelente trabalho e atendimento.”

RESULTADO

A Ouvidoria encaminhou a manifestação ao cartório eleitoral da 32ª zona – Vila Velha, que assim se manifestou:

“D E S P A C H O

Ciência aos servidores do Cartório recomendando que continuem prezando pela excelência no atendimento ao público externo e interno.

Encaminhe-se à Ouvidoria. Após, archive-se.

Vila Velha, 23 de abril de 2020.

ABIRACI SANTOS PIMENTEL

Juíza Eleitoral – 32ªZE”

14. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Ouvidoria Regional Eleitoral do Espírito Santo – ORE/ES é mais um canal de ligação da população junto à Justiça Eleitoral, de forma a facilitar a vida do eleitor.

Conforme demonstrado acima, a Ouvidoria recebeu, neste período de 3 (três) meses, 133 (cento e trinta e três) manifestações, tendo os eleitores que procuraram este Órgão para se manifestar - seja por meio de uma denúncia, seja um elogio ou mesmo uma reclamação - sido atendidos de forma cordial e eficiente. A Ouvidoria também atendeu neste período 314 (trezentos e quatorze) cidadãos, pelo 0800 ou pelo telefone 2121.8402, totalizando 447 (quatrocentos e quarenta e sete) atendimentos feitos pela Ouvidoria, durante os meses de janeiro a março de 2020.

Assim, espera-se que o presente relatório tenha atendido o seu objetivo, conforme determinado pela Resolução do TRE/ES nº 147/2010, qual seja, de informar as atividades desenvolvidas pela Ouvidoria.





Poder Judiciário Federal
Tribunal Regional Eleitoral/ES

CLÁUDIO MARQUES DA SILVA
Ouvidoria Regional Eleitoral do Espírito Santo
TRE/ES – Av. João Baptista Parra, 575
Praia do Suã, Vitória/ES • 29052-123
Geral: (27) 2121-8403 • **0800 083-2010**
claudio.silva@tre-es.gov.br





Poder Judiciário Federal
Tribunal Regional Eleitoral/ES

Ouvidoria Regional Eleitoral do Espírito Santo
TRE/ES – Av. João Baptista Parra, 575
Praia do Suá, Vitória/ES • 29052-123
Geral: (27) 2121-8403 • **0800 083-2010**
ouvidoria@tre-es.gov.br

